



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de ____/____/20____ até a data de ____/____/20____

Resp. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO n° 025 /2024.

“CONCEDE DESCONTO NO IPTU DE 2024, PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ Á DATA DO VENCIMENTO EM 31 DE JULHO DE 2024”.

O SENHOR, GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal do Município de São José das Missões/ RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n° 524/2005, de 16 de junho de 2005.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido desconto de 10% por cento no IPTU para 2024 aos contribuintes que pagarem em parcela única até a data do vencimento em 31 de julho de 2024, em conformidade com o parágrafo único da Lei Municipal n° 524/2005, de 16 de Junho 2005.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando suas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 06 de junho de 2024.

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ALCEU VILANTE DIAS
Sec. Mun. da Fazenda

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

